

ATESTADO



Atestamos para os devidos fins, os dados e informações a seguir:

- 1) **EMPRESA:** Instituto Negócios Públicos do Brasil – Estudos e Pesquisas na Administração Pública – INP – Ltda, situada na Rua Dr. Brasília Vicente de Castro nº 111 – 9º e 10º andar, Campo Cumprido – Curitiba/PR, CEP: 81.200-526, inscrita no CNPJ nº 10.498.974/0001-09, associada da ABEOC BRASIL - Associação Brasileira de Empresas de Eventos.
- 2) **REPRESENTANTE LEGAL:** Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, Sócio Administrador, portador do RG nº 4086763-5 PR e CPF nº 574.460.249-68.
- 3) **PRODUTO/SERVIÇO:** A empresa acima detém, com total exclusividade, conforme previsto no art. 25 da Lei nº 8.666/93 e pressupõe inviabilidade de competição sendo assim todos os direitos de promoção, divulgação, comercialização e realização do evento denominado “6º **CONTRATOS WEEK – SEMANA NACIONAL DE ESTUDOS AVANÇADOS EM CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**”, que será realizado de 24 a 28 de junho de 2019 na cidade de Foz do Iguaçu/PR.
 - 30 horas de capacitação de qualidade
 - Networking com servidores públicos de todo o Brasil
 - Atualização e consolidação das novas normas legais
 - Material didático elaborado exclusivamente para o evento
 - Presença dos mais renomados palestrantes e professores
 - Excelência de capacitação do Grupo Negócios Públicos
- 4) **VALIDADE:** Este atestado é válido por 180 (cento e oitenta) dias e é fornecida exclusivamente com base nas informações, dados e documentos apresentados pela empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil – Estudos e Pesquisas na Administração Pública – INP – Ltda, estando arquivados na Associação ABEOC BRASIL:
 - I. Atos Constitutivos da empresa:
 - II. Declaração firmada pela empresa que informa os dados acima, sobre os quais assume toda e qualquer responsabilidade bem como sobre a utilização do presente.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2019.

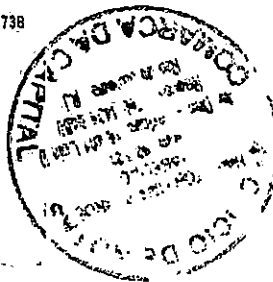


Fatima Thereza Facuri Leirinha

Fatima Thereza Facuri Leirinha
Presidente – ABEOC BRASIL

 **ALMT**
FOLHA Nº 33v
UNIDADE 5AP1
NOME J. M. L.

H=H Cartório **CARTÓRIO DO RECREIO** 089227AD261738
Hamilton Barros 4º TABELIONATO DE NOTAS
Av. das Américas 10401 - Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro - CEP: 22700-703 / Tel.: (21) 3434-9400
Reconheço por semelhança a firma de:
FATIMA THEREZA FACURI LEIRINHA.....
Rio de Janeiro, 29 de março de 2019 Em test. Yuri da ve. lade
Conf. Por
Yuri Alves Fernandes - Escrevente
Emolumentos R\$ 5,61 TJ-Fundos R\$ 2,01 Total R\$ 7,62
Selo: ECZB85790-RTA
consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



DECLARAÇÃO

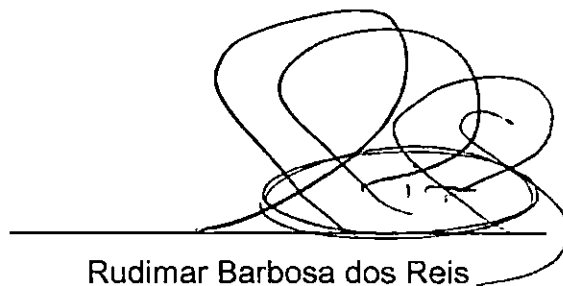
Declaro, diante o contido nos artigos 1º e 2º, inciso V da Resolução nº 07 do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de outubro de 2005, que esta empresa não possui em seu quadro societário, qualquer sócio na condição de cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros, juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e assessoramento dessa Corte de Justiça.

Declaro, ainda, que no caso de alteração da situação societária que se enquadre na referida resolução, comprometo-me a comunicar tal fato a essa instituição tão logo seja o mesmo verificado.

"Art. 1º É vedada a prática de nepotismo no âmbito de todos os órgãos do Poder Judiciário, sendo nulos os atos assim caracterizados.

"Art.2º Constituem práticas de nepotismo, dentre outras: (...) V - A contratação, em casos excepcionais de dispensa ou inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica de qual sejam os sócios, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento. "

Curitiba/PR, 02 de maio de 2019.



Rudimar Barbosa dos Reis

Presidente 10.498.974/0001-091

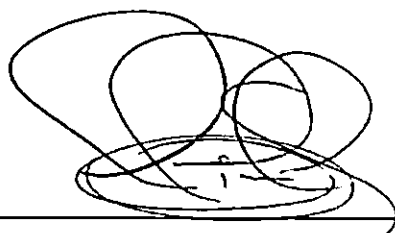
INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL

R. Doutor Brasília Vicente de Castro, nº 111 8º And
Campo Comprido - CEP: 81.200-560
Curitiba - PR

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE TRABALHO INFANTIL

O Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública – INP Ltda, inscrito no CNPJ nº 10.498.974/0001-09, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, portador da identidade nº 4.086.763-5 e CPF 574.460.249-68, **DECLARA**, para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Curitiba/PR, 02 de maio 2019.



RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
PRESIDENTE

10.498.974/0001-09

INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL

R. Doutor Brasília Vicente de Castro, nº 111 9º And
Campo Comprido - CEP: 81.200-560
Curitiba - PR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
4086763-5 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
574.460.249-68 14/07/1966

FILIAÇÃO
RUBIM FORTES DOS REIS

MARIA CANDIDA BARBOSA
DOS REIS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00383105436

VALIDADE
10/04/2024

1ª HABILITAÇÃO
23/08/1984

OBSERVAÇÕES

ALMT
FOLHA Nº 36
UNIDADE SAPI
NOME J-y

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
10/04/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

34780558470
PR916146753

PARANÁ

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1860691104

PROIBIDO PLASTIFICAR
1860691104

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
RUIMAR BARBOZA DOS REIS



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4418244-0 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
815.706.009-53 17/01/1970

FILIAÇÃO
RUBIM FORTES DOS REIS

MARIA CANDIDA BARBOZA
DOS REIS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

D

Nº REGISTRO
02787824070

VALIDADE
27/06/2019

1ª HABILITAÇÃO
25/01/1988

OBSERVAÇÕES

ALMT
FOLHA Nº 37
UNIDADE SAPI
NOME *[Signature]*

[Signature]
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
30/06/2014

[Signature]
ASSINATURA DO EMISSOR

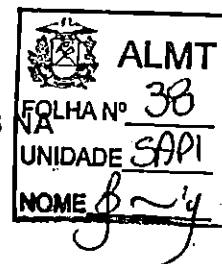
18129665024
PR907513081

DETRAN-PR (PARANÁ)

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
946981586

PROIBIDO PLASTIFICAR
946981586

INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP - LTDA
CNPJ 10.498.974/0001-09
NIRE 41206229732
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 4.086.763-5, inscrito no CPF sob nº 574.460.249-68, residente e domiciliado na Rua Joaquim Silveira da Motta, nº 296, Guabirota, CEP: 81.520-280, Curitiba-PR; e RUIIMAR BARBOZA DOS REIS, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 4.418.244-0, inscrito no CPF sob nº 815.706.009-53, residente e domiciliado na Alameda Julia da Costa, nº 1417, 5º andar, apto 501, QM, Bigorrião, CEP: 80.730-070, Curitiba-PR, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome a denominação social de INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP – LTDA, estabelecida na Rua Lourenço Pinto, nº 196, 3º andar, conjunto 301, Centro, CEP: 80.010-160, Curitiba-PR, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41206229732, em 25/06/2008, e última alteração arquivada sob nº 20135488079, em 08/10/2013, RESOLVEM, por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter como sede e domicílio o endereço Rua Doutor Brasilio Vicente de Castro, 111 – Salas 903 e 904, Edifício Eurobusiness, Bairro Campo Comprido, CEP 81.200-526, Curitiba-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA. Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios, consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA. Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

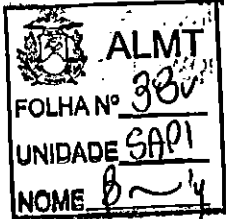
1

----- PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ -----



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2019 16:10 SOB Nº 20187470600.
PROTOCOLO: 187470600 DE 16/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900275271. NIRE: 41206229732.
INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



**INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP - LTDA**
CNPJ 10.498.974/0001-09
NIRE 41206229732
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

**INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA – INP – LTDA**
CNPJ 10.498.974/0001-09
NIRE 41206229732

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 4.086.763-5, inscrito no CPF sob nº 574.460.249-68, residente e domiciliado na Rua Joaquim Silveira da Motta, nº 296, Guabirota, CEP: 81.520-280, Curitiba-PR; e RUIVAR BARBOZA DOS REIS, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 4.418.244-0, inscrito no CPF sob nº 815.706.009-53, residente e domiciliado na Alameda Julia da Costa, nº 1417, 5º andar, apto 501, QM, Bigorrião, CEP: 80.730-070, Curitiba-PR, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome a denominação social de **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP – LTDA**, estabelecida Rua Doutor Brasil Vicente de Castro, 111 – Salas 903 e 904, Edifício Eurobusiness, Bairro Campo Comprido, CEP 81.200-526, Curitiba-PR., devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41206229732, em 25/06/2008, e última alteração arquivada sob nº 20135488079, em 08/10/2013, resolvem **CONSOLIDAR** o seu contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial de **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP – LTDA**, estabelecida Rua Doutor Brasil Vicente de Castro, 111 – Salas 903 e 904, Edifício Eurobusiness, Bairro Campo Comprido, CEP 81.200-526, Curitiba-PR.

Parágrafo único. A empresa utiliza o nome fantasia: **INP**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto a atividade de pesquisa e estudos mercadológicos, edição, publicação de livros, revistas e boletins, promoção e realização de cursos, palestras e seminários, assessoria e consultoria nas áreas de licitações e administração pública, comércio varejista de jornais e revistas, desenvolvimento de programas de computador sob encomenda e assessoria em software, programas de informática.

2

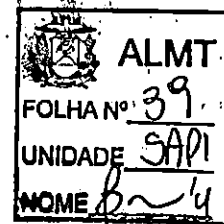
----- PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ -----



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2019 16:10 SOB Nº 20187470600.
PROTOCOLO: 187470600 DE 16/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900275271. NIRE: 41206229732.
**INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA**

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP - LTDA
CNPJ 10.498.974/0001-09
NIRE 41206229732
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade iniciou suas atividades em 25 de agosto de 2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

Parágrafo único. A sociedade poderá abrir ou encerrar filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, a critério dos sócios, atribuindo-lhes capital autônomo, para fins de direito.

CLÁUSULA QUARTA. O capital social é de R\$ 205.000,00 (Duzentos e cinco mil reais) dividido em 205.000 (Duzentos e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Sócios Quotistas	%	Quotas	Valor em reais
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS	60	123.000	123.000,00
RUIIMAR BARBOZA DOS REIS	40	82.000	82.000,00
TOTAL	100	205.000	205.000,00

Parágrafo primeiro. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas representativas do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo segundo. As quotas são indivisíveis, reconhecendo a sociedade um só possuidor para cada uma delas.

CLÁUSULA QUINTA. A administração da Sociedade caberá ao sócio RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, autorizado ao uso do nome empresarial individualmente, ao qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social.

CLÁUSULA SEXTA. Ficam os administradores vedados a usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses ou objetivos sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

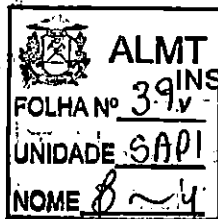
3

----- PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ -----



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2019 16:10 SOB Nº 20187470600.
PROTOCOLO: 187470600 DE 16/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900275271. NIRE: 41206229732.
INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP - LTDA
CNPJ 10.498.974/0001-09
NIRE 41206229732
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo primeiro. No exercício da administração, ficam os administradores investidos dos mais amplos e gerais poderes de gestão próprios do cargo, a fim de garantir pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objetivo da Sociedade.

Parágrafo segundo. Nos limites de suas atribuições e poderes, é ilícito aos administradores por assinatura individual, constituir procuradores, em nome da sociedade, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do mandato que deverá coincidir com o ano-calendário, exceto o mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo terceiro. Cessará a responsabilidade dos administradores, pelos atos praticados durante o período de sua gestão, com a aprovação das contas do exercício social a que se referirem.

CLÁUSULA SÉTIMA. Os atos de quaisquer sócios, administradores, empregados ou procuradores da sociedade, referentes a obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros são expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade.

CLÁUSULA OITAVA. Os sócios que prestarem serviços à sociedade poderão efetuar retiradas mensais a título de pró-labore, que serão levadas à conta de resultado e cujos níveis serão fixados de comum acordo, anualmente, por consenso unânime na reunião de sócios.

CLÁUSULA NONA. As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuírem, observado o quanto segue:

I – Os sócios deverão ser comunicados, por escrito, para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou, havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

4

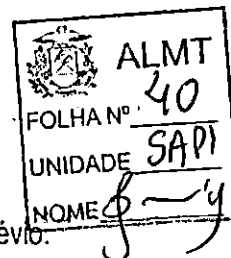
PARÁ USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2019 16:10 SOB Nº 20187470600.
PROTOCOLO: 187470600 DE 16/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900275271. NIRE: 41206229732.
INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP - LTDA
CNPJ 10.498.974/0001-09
NIRE 41206229732
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



III – A notificação deverá conter a quantidade de quotas e o preço por elas exigido.

Parágrafo único. As quotas são livremente transferíveis entre os sócios com consentimento prévio.

CLÁSULA DÉCIMA. Na hipótese de todos os sócios manifestarem o direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que possuírem. Se apenas parte dos sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de dez dias, adquirir, mediante rateio, as quotas disponíveis.

CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A Sociedade somente poderá exercer o direito de preferência à aquisição total ou parcial de quotas, se os sócios não exercerem, no prazo de 24 horas, preferencialmente aos terceiros, estranhos à Sociedade, observando que esta aquisição se faça com prejuízo do capital social ou das reservas de capital. Devendo utilizar os recursos de reservas de lucros. Estas quotas permanecerão em tesouraria pelo prazo máximo de 180 dias e se não forem alienadas neste prazo, a Sociedade deverá promover a redução do capital social no montante equivalente ao valor nominal das quotas, revertendo o seu valor para a conta de lucros que originalmente disponibilizou os recursos para as quotas em tesouraria.

Parágrafo único. Esta opção condicionada à existência de disponibilidades suficiente para satisfazer o direito do sócio que se desliga, sem afetar a integridade do capital social e reservas.

CLÁSULA DÉCIMA SEGUNDA. Anualmente em 31 de dezembro será levantado um balanço geral do ativo e passivo da Sociedade e os resultados apurados, lucros e prejuízos, serão distribuídos aos sócios proporcionalmente, em conformidade com as disposições legais pertinentes e nos termos do artigo 1.065 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo primeiro. A Sociedade poderá, por deliberação da maioria simples do capital social, levantar balanços intermediários para qualquer fim, inclusive distribuição de lucros existentes em qualquer época do ano.

Parágrafo segundo. Os sócios, por maioria simples do capital social, poderão decidir pela retenção dos lucros, se a sua distribuição afetar o equilíbrio financeiro da empresa.

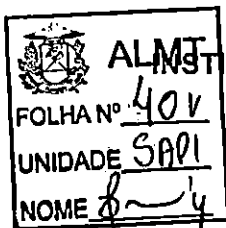
5

----- PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ -----



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2019 16:10 SOB Nº 20187470600.
PROTOCOLO: 187470600 DE 16/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900275271. NIRE: 41206229732.
INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



**INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP - LTDA**
CNPJ 10.498.974/0001-09
NIRE 41206229732
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os sócios serão obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Todas as deliberações sociais serão definidas em reunião de sócios, no entanto, para as matérias abaixo arroladas, dependerão de quórum qualificado para aprovação pelos sócios quotistas:

1. As deliberações para os seguintes assuntos requererão a maioria simples do capital social, ou seja, um quórum de cinquenta por cento mais um do capital social:
 - a) A designação dos administradores em ato separado, sócio ou não;
 - b) A destituição dos administradores;
 - c) O modo e o valor da remuneração dos administradores;
 - d) Pedido de Concordata ou Falência;
 - e) Exclusão de sócio nos termos do art. 1.085 do Código Civil.
2. As deliberações para os seguintes assuntos requererão quórum de 75% (setenta e cinco por cento):
 - a) A modificação do contrato social;
 - b) A transformação da Sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação;
 - c) Resolução, dissolução e cessação do estado de liquidação;
 - d) Aumento ou redução de capital com bens ou moeda corrente.
3. Requererão quórum de 2/3 (dois terços) das deliberações sobre os seguintes assuntos:
 - a) A aprovação das contas da Administração;
 - b) Destituição de sócio nomeado administrador;
 - c) Designação de pessoa não sócia na Sociedade no caso de capital inteiramente integralizado;
 - d) A participação nos lucros dos administradores e dos empregados;
 - e) O ingresso na Sociedade dos herdeiros do sócio falecido, por requerimento do Inventariante, em substituição ao pagamento dos haveres do "de cujus";
 - f) A nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas;
 - g) Investimento em outras empresas, coligadas ou controladas;
 - h) Aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo imobilizado e intangível.

6

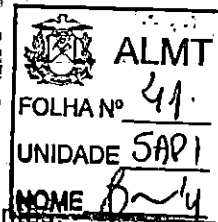
----- PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ -----



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2019 16:10 SOB Nº 20187470600.
PROTOCOLO: 187470600 DE 16/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900275271. NIRE: 41206229732.
INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP - LTDA
CNPJ 10.498.974/0001-09
NIRE 41206229732
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



4. Requererão quórum de 100% (cem por cento) das deliberações sobre os seguintes assuntos:

- a) Designação de pessoa não sócia na Sociedade, enquanto o capital não estiver totalmente integralizado;
- b) Aquisição, alienação e oneração de bens imóveis ou constituição de ônus reais e a prestação de garantias de quaisquer naturezas a obrigação de terceiros.

Parágrafo primeiro. A reunião dos sócios será realizada a qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios, indicando a matéria a ser deliberada. Dessas reuniões deverão ser elaboradas as correspondentes atas, as quais serão lavradas no Livro de Atas da Administração.

Parágrafo segundo. Dispensam-se as formalidades descritas no parágrafo anterior quanto todos os sócios comparecerem ou decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto da reunião.

Parágrafo terceiro. Dispensam-se as formalidades de convocação, previstas no §3º do art. 1.152 do Código Civil de 2.002, quando sócios representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital votante comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo quarto. As deliberações da reunião vincularão todos os sócios ainda que ausentes ou dissidentes e, exceto aquelas previstas em Lei, serão tomadas por maioria absoluta, não sendo considerados os votos em branco.

CLÁSULA DÉCIMA QUINTA. As demais deliberações não citadas aqui podem ser decididas por maioria absoluta de votos, com base na quantidade de quotas de cada sócio.

CLÁSULA DÉCIMA SEXTA. Qualquer sócio pode retirar-se da Sociedade, mediante notificação aos demais, a qualquer tempo, por vontade própria, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, pela falta de afeição social, conforme art. 1.029, da Lei 10.406/02, e por outras razões de foro íntimo, recebendo seu capital, lucro e haveres, segundo dados em balanço patrimonial especial levantado no mês do evento, pagáveis na forma do disposto neste contrato.

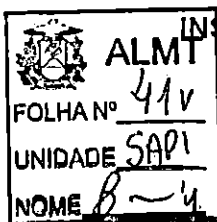
7

----- PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ -----



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2019 16:10 SOB Nº 20187470600.
PROTOCOLO: 187470600 DE 16/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900275271. NIRE: 41206229732.
INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP - LTDA
CNPJ 10.498.974/0001-09
NIRE 41206229732
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da Sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou. Findo o prazo da notificação o silêncio será tido como desinteresse.

Parágrafo primeiro. Se os demais sócios adquirirem as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço patrimonial especial levantado no mês do evento, pagáveis na forma do disposto neste contrato.

Parágrafo segundo. As quotas são livremente transferíveis entre os sócios, com consentimento prévio.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. A Sociedade entrará em liquidação, caso ocorra qualquer das hipóteses previstas em Lei, ou por decisão de maioria simples do capital social.

Parágrafo primeiro. Em caso de liquidação ou dissolução da Sociedade, o liquidante será indicado por quotistas representando a maioria do Capital Social, hipótese em que os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações da mesma e o remanescente, se houver, serão divididos entre os quotistas na proporção do número de quotas que cada um possuir.

Parágrafo segundo. O falecimento, exclusão por qualquer motivo ou interdição de qualquer sócio não dissolve a Sociedade. Sendo impossível ou inexistindo interesse dos herdeiros ou dos sócios remanescentes na continuação da Sociedade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da mesma, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo terceiro. Terminada a apuração dos haveres, estes serão pagos ao sócio retirante ou aos herdeiros do sócio falecido, sucessores ou representantes legais, em 24 parcelas mensais e sucessivas, com juros de 12% ao ano. Os herdeiros do sócio falecido não serão admitidos à Sociedade, salvo decisão unânime em contrário dos sócios supérstites.

Parágrafo quarto. No relacionamento com a Sociedade, no caso de morte de sócio, os herdeiros serão representados pelo inventariante.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA. Ocorrendo a dissolução, liquidação, extinção, falência, concordata ou insolvência de sócia pessoa física, os seus sucessores poderão substituí-lo na Sociedade, desde que comuniquem à

8

----- PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ -----



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2019 16:10 SOB Nº 20187470600.
PROTOCOLO: 187470600 DE 16/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900275271. NIRE: 41206229732.
INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP - LTDA
CNPJ 10.498.974/0001-09
NIRE 41206229732
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ALMT
FOLHA Nº 42
UNIDADE SAPI
NOME J~y

Sociedade a sua intenção de nela continuar, por escrito, contra recibo, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do evento, ficando assim sub-rogados de pleno direito em todos os seus direitos e deveres.

CLÁUSULA VIGÉSIMA. Será excluída da Sociedade de pleno direito, a Sociedade empresária que for deflagrada falida, ou ainda qualquer sócio por incapacidade superveniente à assinatura do presente instrumento, observado o art. 1030 da Lei nº 10.406/2.002.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA. Poderá ser excluído da Sociedade por justa causa o sócio que coloque em risco a continuidade da Sociedade, em virtude de atos de inegável gravidade, pelos sócios que representam mais da metade do capital social nos termos do art. 1.085 do Código Civil. Os haveres dos sócios excluídos serão liquidados com base em um balanço especial na data da deliberação.

Parágrafo único. Para os efeitos do disposto nesta cláusula, considera-se justa causa para exclusão de sócio (I) abertura de processo concursal, falência, a concordata ou sob qualquer forma caracterizada de insolvência, (II) violação de cláusula contratual, (III) concorrência desleal, (IV) uso indevido da denominação social, (V) não integralização da própria participação no capital social, (VI) a declaração de incapacidade, (VII) geração de grave desinteligência entre os sócios, (VIII) prática de outros atos de inegável gravidade, (IX) condenação por crime por qualquer natureza, de modo especial aqueles que impedem o exercício de atividade mercantil.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA. Delibera-se por não constituir Conselho Fiscal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA. Declara o administrador que não está impedido por Lei especial de exercer a administração da Sociedade, nem condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

9

----- PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ -----



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2019 16:10 SOB Nº 20187470600.
PROTOCOLO: 187470600 DE 16/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900275271. NIRE: 41206229732.
INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

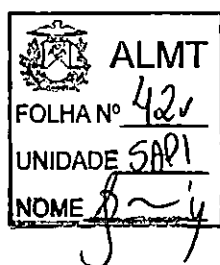
**INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP - LTDA
CNPJ 10.498.974/0001-09
NIRE 41206229732
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA. Este contrato social rege-se pelas disposições relativas às "Sociedades Limitadas" do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002, artigos 1.052 a 1.087_ e, subsidiariamente, no que for aplicável pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas posteriores alterações.

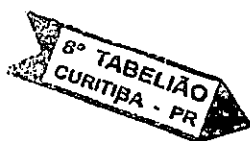
Parágrafo único. As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba – Paraná, para dirimir quaisquer litígios entre as partes que venham a ocorrer em decorrência do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Curitiba, 12 de dezembro de 2018.



RUDIMAR BARBOSA DOS REIS



RUIIMAR BARBOZA DOS REIS

10

----- PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ -----



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2019 16:10 SOB Nº 20187470600.
PROTOCOLO: 187470600 DE 16/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900275271. NIRE: 41206229732.
INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ALMT 43 FOLHA Nº 43 UNIDADE 5401 NOME



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

	ALMT
FOLHA Nº	44
UNIDADE	SAP1
NOME	[assinatura]

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019483758-26

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.498.974/0001-09**

Nome: **INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA
ADMINISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA -**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/06/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

ALMT
FOLHA Nº 45
UNIDADE SAPI
NOME [assinatura]

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA
ADMINISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA**
CNPJ: 10.498.974/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:26:44 do dia 22/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/10/2019.

Código de controle da certidão: **193B.D79C.BB9F.09FF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE
TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS



CONTRIBUINTE: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA

CNPJ: 10.498.974/0001-09

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 556272-6

ENDEREÇO: R. DOUTOR BRÁSILIO VICENTE DE CASTRO, 111 SL 904 09 ANDAR - CAMPO COMPRIDO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA** referente a Tributos e outros débitos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, nos termos do artigo 151 da Lei nº 5.172/1966 (CTN) e Lei Complementar nº 104/2001 e demais legislações aplicáveis à espécie. Constatam em nome do sujeito passivo os débitos abaixo relacionados com sua exigibilidade suspensa.

Tributos	Exercício(s)
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - AUTO (DIFERENÇA)	2016 e 2017
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS RETIDO NA FONTE (DIFERENÇA)	2016
TAXA DE EXPEDIENTE	2019
TAXA DE LOCALIZAÇÃO	2019

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 161360/2019

EMITIDA EM: 10/05/2019

VÁLIDA ATÉ: 08/06/2019

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 1D9A.7E7C.9775.4A86-2.9881.A26E.B115.D542-6

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL 1

AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • 1º ANDAR • CEP 80530 906
FONE/FAX (41) 3027-5253

www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDOS DE CERTIDÕES

AV. CANDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP 80530-906



JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

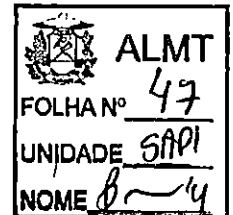
ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
VANESSA MANENTE
FERNANDA GALLASSINI

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE
EXECUCOES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICIPIO • REGISTROS PUBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CIVIL CRIMINAL E DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS



CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL -
ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRACAO
PUBLICA - INP - LTDA. #

CNPJ.10.498.974/0001-09.

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) , até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 15 de janeiro de 2019 .


FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 10498974/0001-09
Razão Social: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL LTDA
Nome Fantasia: INP
Endereço: R DOUTOR BRASILIO VICENTE DE CASTRO 111 SL 904 / CAMPO
COMPRIDO / CURITIBA / PR / 81200-526

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

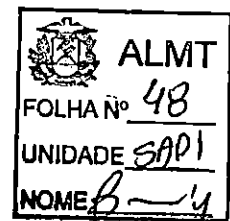
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/05/2019 a 08/06/2019

Certificação Número: 2019051004574547160003

Informação obtida em 20/05/2019, às 15:39:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

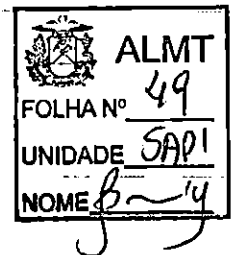
Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.498.974/0001-09
Razão Social: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS
NA ADMNIISTRACAO PUB
Nome Fantasia: INP
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/11/2019

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta



Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	13/11/2019
FGTS	Validade:	08/06/2019
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	15/11/2019

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	13/06/2019
Receita Municipal	Validade:	08/06/2019

VI - Qualificação Econômico-Financeira

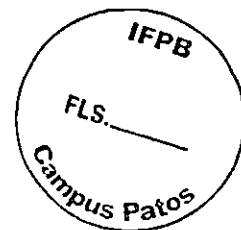
Validade: 31/05/2020

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 28/05/2019 14:02

CPF: 574.460.249-68 Nome: RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

Ass: _____



EMISSAO : 28Fev19 NUMERO: 2019NE800025 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 158470/26417 - INST.FED. DA PARAIBA/CAMPUS PATOS
CNPJ : 10783898/0006-80 FONE:
ENDERECO : AC RODOVIA PB-110 S/N
MUNICIPIO : 2117 - PATOS

UF: PB CEP: 58700-000

CREDOR : 10498974/0001-09 - INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTU
ENDERECO : LOURENCO PINTO 196 ANDAR 3 CENTRO
MUNICIPIO : 7535 - CURITIBA

UF: PR CEP: 80010-160

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

EMPENHO PARA PAGAMENTO DE CAPACITACAO DO SERVIDOR ERCSN ROBSON DE SOUSA BERNA
DO JUNTO A EMPRESA INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL PARA O EVENTO 6 CON
ATOS WEEK NOS DIAS 24 A 28 DE JUNHO PROC ORIGEM: 2019IN00003

CLASS : 1 26417 12128210945720025 088458 8100000000 339039 000000 L4572P01ITN

TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: INEXIGIBILIDADE

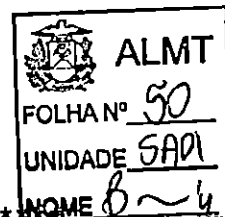
ARO: LEI8666 INCISO: 01 PROCESSO: 23168000237201900

MUNICIPIO BENEFICIADO: PB /

ORIGEM DO MATERIAL :

REFERENCIA: ART25/01 LEI8666/93

NUM. ORIG.:



VALOR ORIGINAL : 4.385,00

QUATRO MIL, TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 48 -SERVICO DE SELECAO E TREINAMEN

SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 4.385,00

VALOR DO SEQ. : 4.385,00

TREINAMENTO QUALIFICACAO PROFISSIONAL

000021172

criação/participação do servidor Ericson Robson de Sousa Bernardo, lotado na
ordenação de Contratos Administrativos/DAPF/PT do IFPB Campus Patos, no eve
nto de capacitação 6º Contratos Week, a realiza-se nos dias 24 a 28 de junho d
e 2019, na cidade de Foz do Iguaçu - Paraná.

T O T A L : 4.385,00

Jose Ronaldo de Lima
JOSE RONALDO DE LIMA
ORDENADOR

IVamar Dantas da Nobrega
IVAMAR DANTAS DA NOBREGA
GESTOR FINANCEIRO



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
CNPJ 75.095.679/0001-49

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO

DATA	NÚMERO	FOLHA
16/04/2019		1/1



NOME DO FAVORECIDO						CNPJ/CPF/UG	
INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQ. NA ADM. PÚBLICA - INP -						10.498.974/0001-09	
ENDEREÇO - RUA/Nº/BAIRRO							
LOURENÇO PINTO, 196 - CENTRO							
CIDADE		UF	CEP	TELEFONE	E-MAIL		
Foz do Iguaçu		PR	80010-160	37781700			
BANCO		AGÊNCIA		PRAÇA DE PAGAMENTO		CONTA CORRENTE	
COD EVENTO		NOME DO EVENTO					ACORDO
400091		EMPENHO DA DESPESA					
PTRES	ESF	U.O.	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	PLANO INTERNO	
087148	1	26241	12.128.2109.4572.0041	8100.000.000	3390.39.48	M4572G01CKN	
CÓDIGO UGR		NOME DA UGR					
153665		PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS					
MODALIDADE EMPENHO		TIPOS DE COMPRA/DISPENSA		UNIDADE DA FEDERAÇÃO BENEFICIADA	REFERÊNCIA DA COMPRA/DISPENSA		
1 1 - Ordinário 3 - Estimativa 5 - Global		7 1 - Convite 2 - Tomada 3 - Concorrência 5 - Pregão Elet. 6 - Dispensável		PR	Lei 8666/93 Art 25 Inciso II com Art 13 Inciso VI		
					Nº EMP ORIGINAL	ORIG. MAT.	VALOR EMPENHADO
							8.770,00
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO		01 - JANEIRO 0,00		02 - FEVEREIRO 0,00		03 - MARÇO 0,00	
		04 - ABRIL 8.770,00		05 - MAIO 0,00		06 - JUNHO 0,00	
		07 - JULHO 0,00		08 - AGOSTO 0,00		09 - SETEMBRO 0,00	
		10 - OUTUBRO 0,00		11 - NOVEMBRO 0,00		12 - DEZEMBRO 0,00	
						13 - EXERCÍCIO SEGUINTE 0,00	
ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO / VCTO, OBRIGAÇÃO			UNITÁRIO	TOTAL
1	1,00		Para atender despesas com taxa de inscrição para participação dos servidores Isabelle Bonatto e Diogo Amilton Venâncio na SEMANA NACIONAL DE ESTUDOS AVANÇADOS EM CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, promovido pelo Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda. De 24 a 28 de junho de 2019 em Foz do Iguaçu.			8770,00 ÷ 2 R\$ 4.385,00	8770,00
TOTAL						8.770,00	
Assinatura Solicitante				Assinatura Ordenador		Nº PROCESSO	
LUCIANO DERETTI Chefe da Seção Orçamentária Mat. 204615				LANIA VIRGINIA BUSNELLO VAZ Assessora de Gabinete da PROGEPE Mat. 6344034		23075.021440/2019-41	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

N O T A D E E M P E N H O - N E

CNPJ do Orgao : 04794681-0001/68

No. do Documento: 2019NE00788 Data de emissao: 09/05/2019 Gestao: 00001

UG Descricao

No. Processo

010001 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

06694/2019-25

Credor: INST NEG PUB D BR EST E P N ADM P INP LTDA-ME CNPJ/MF 10498974-0001/09

Endereco: R LOURENCO PINTO, 196 ANDAR 3, CENTRO OF. 193/GERFIN/DETRAN, 12/12/16

Cidade: CURITIBA

UF: PR CEP: 80010160 Origem Material

Esfera	Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Nat.Desp.	UGR	PI
1	400091	1001	01128201322530000	01000000000	339039		

Ref.Dispensa: 8666-93

Empenho Orig.:

Acordo:

Licitacao : INEXIGIVEL

Modalidade: 1 ORDINARIO

Valor do Empenho: R\$

Saldo Disponivel

*****17.540,00

=====

DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS*****

Janeiro

Fevereiro

Marco

Abril

Maio

Junho

Julho

Agosto

Setembro

Outubro

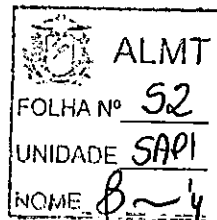
Novembro

Dezembro Exercicio Seguinte

CRONOGRAMA DE
DESEMBOLSO
PREVISTO

ITEM	UNID	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
------	------	---------------	------	----------------	-------------

1	UNID	DESPESA REFERENTE 04 INSCRICOES NO SEXTO CONTRA - TOS WEEK-SEMANA NACIONAL DE ESTUDOS AVANCADOS EM CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PERIODO DE 24 A 28/06/19, FOZ DO IGUACU/PR, PARECER NR.194/AG/ALE/2019, DESPACHOS NRS.84/2019/CPL/ALE/RO,83 SEC.GERAL E 389/SPO	4	4.385,00	17.540,00
---	------	--	---	----------	-----------



TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$

*****17.540,00

SubItem: 339039.48

Local e Data da Entrega

PORTO VELHO-RO ALE-RO

09/05/2019

RESPONSAVEL PELA EMISSAO

106683902/63 - CARLA MARIA MARTINS LOBO

ORDENADOR DE DESPESA

111111111/11 -

IMPRESSO PELO SIAFEM

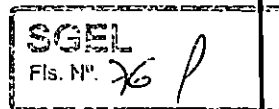
Pag. 1

Maria Marília do Rosário de B. Silveira
Secretária Geral Adjunta ALE/RO

Dep. Luerte Gomes
Presidente ALE/RO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.498.974/0001-09 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/06/2008
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INP				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 58.13-1-00 - Edição de revistas 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 58.11-5-00 - Edição de livros 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R DOUTOR BRASILIO VICENTE DE CASTRO		NÚMERO 111	COMPLEMENTO SALA 904 ANDAR 09 COND EUROBUSINESS CD CMRL	
CEP 81.200-526	BAIRRO/DISTRITO CAMPO COMPRIDO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUCAS@HRIIBEIROCONSULTORES.COM.BR		TELEFONE (41) 3778-1700		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/06/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

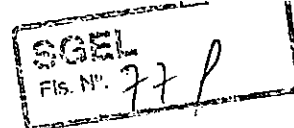
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/06/2019 às 16:50:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020115923-71

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.498.974/0001-09

Nome: **INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA
ADMNIISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA -**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/10/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

SGEL
Fis N° 78

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE
TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**

CONTRIBUINTE: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA
 ADMNISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA

CNPJ: 10.498.974/0001-09

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 556272-6

ENDEREÇO: R. DOUTOR BRÁSILIO VICENTE DE CASTRO, 111 SL 904 09 ANDAR - CAMPO
 COMPRIDO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS

É expedida esta **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA** referente a Tributos e outros débitos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, nos termos do artigo 151 da Lei nº 5.172/1966 (CTN) e Lei Complementar nº 104/2001 e demais legislações aplicáveis à espécie. Constatam em nome do sujeito passivo os débitos abaixo relacionados com sua exigibilidade suspensa.

Tributos	Exercício(s)
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - AUTO (DIFERENÇA)	2016, 2017 e 2019

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 211841/2019

EMITIDA EM: 18/06/2019

VÁLIDA ATÉ: 17/07/2019

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: C705.F48F.8EE4.47FE-7.B414.F052.E541.C390-5

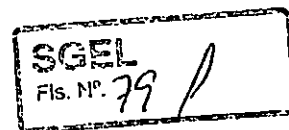
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS
NA ADMNIISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.498.974/0001-09

Certidão nº: 174329540/2019

Expedição: 18/06/2019, às 16:43:13

Validade: 14/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNIISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.498.974/0001-09, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

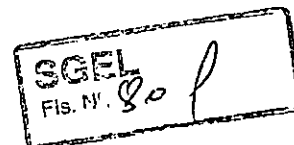
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.498.974/0001-09

Razão Social: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL LTDA

Endereço: R DOUTOR BRASILIO VICENTE DE CASTRO / 111 / CAMPO COMPRIDO
CURITIBA - PR

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/06/2019 a 16/07/2019

Certificação Número: 2019061702351787643798

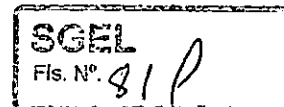
Informação obtida em 18/06/2019 16:45:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.425.899



A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-166016/2018, a:

INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA

R. DOUTOR BRÁSILIO VICENTE DE CASTRO - Nº:000111 SL 904 ANDAR Nº:09

IND. FISCAL: 29.070.112.044-9

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 17 01 556.272-6

CNPJ: 10.498.974/0001-09

Taxação: COM IND SERV

Forma de Atuação: CORREIO, ESTABELECIMENTO FIXO, INTERNET, TELEVENDAS

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

à M.70.2.0-4/00-00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

à G.47.6.1-0/02-00 Comércio varejista de jornais e revistas

à J.62.0.4-0/00-00 Consultoria em tecnologia da informação

à J.62.0.1-5/01-00 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

à J.58.1.1-5/00-00 Edição de livros

à J.58.1.3-1/00-00 Edição de revistas

à M.73.2.0-3/00-00 Pesquisas de mercado e de opinião pública

Atividades declaradas pelo solicitante como não exercidas no local

à J.58.2.3-9/00-00 Edição integrada à impressão de revistas

à N.82.3.0-0/01-00 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

PARA FUNCIONAR NO MUNICÍPIO DE CURITIBA O ESTABELECIMENTO DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR O LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO/CERTIFICADO VIGENTE EXPEDIDO/EXIGIDO PELO(S) ORGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) AO(S) QUAL(IS) COMPETE A FISCALIZAÇÃO:

» CB.

VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 11 DE ABRIL DE 2019.

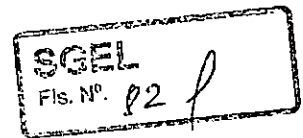
DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvara Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.
- A partir de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.

Expedido Eletronicamente

E712.C7F2.26F8.4A55-4.884B.8A03.7256.BF61-7



DECLARAÇÃO

Instituto Negócios Públicos do Brasil Ltda, situada na Rua Dr. Brasília Vicente de Castro, 111, 9º e 10º andar – Campo Comprido, na cidade de Curitiba/PR inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 10.498.974/0001-09, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, portador da identidade nº 4.086.763-5 e CPF 574.460.249-68, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo de contratação por inexigibilidade de licitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Curitiba/PR, 04 de junho de 2019.

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
PRESIDENTE

10.498.974/0001-09

INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL

R. Doutor Brasília Vicente de Castro, nº 111 9º And
Campo Comprido - CEP: 81.200-560
Curitiba - PR

BALANÇO PATRIMONIAL



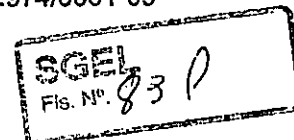
Entidade: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL

Período da Escrituração: 01/08/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 10.498.974/0001-09

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2018 a 31 de Dezembro de 2018



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 0,00	R\$ 4.142.240,03
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 2.841.215,07
DISPONÍVEL		R\$ 0,00	R\$ 5.667,39
CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 694,15
Caixa Geral		R\$ 0,00	R\$ 694,15
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 4.973,24
Banco Bradesco - C/C 39019		R\$ 0,00	R\$ 78,72
Caixa Econômica Federal - 1177-9		R\$ 0,00	R\$ 4.857,55
Banco do Brasil - 40243-5		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco do Brasil - 105678-6		R\$ 0,00	R\$ 36,97
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 2.490.473,72
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 2.490.473,72
Clientes		R\$ 0,00	R\$ 2.490.473,72
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 108.750,00
ADIANTAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamentos a fornecedores		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamento - Dental Uni Cooperativa		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamento - Farmacia e Drogeria Nissei Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamento - Policlínica San Tiago SC Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamento - Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamento - Unimed Curitiba		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Sem identificação		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamento Google Brasil		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamentos de férias		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamentos de rescisão		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamentos - Elaine Cristina		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamentos para viagens		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamentos para viagens - Luiz Felipe Gomes		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUTUOS		R\$ 0,00	R\$ 83.750,00
Mutuo - Bigmaster Editora Cultural LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9C.D1.33.DE.01.52.56.EE.BB.93.03.93.93.B9.F5.A5.BE.64.F9.F9-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 1 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

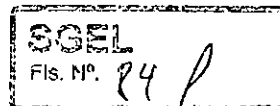
Entidade: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL

Período da Escrituração: 01/08/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 10.498.974/0001-09

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2018 a 31 de Dezembro de 2018



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Mutuo - Editora Negócios Públicos		R\$ 0,00	RS 83.750,00
Mutuo - ERX Capacitação		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mutuo - GOVTECH Tecnologia em informática LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mutuo - GVP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mutuo - NP Eventos (Capacitação)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mutuo - NP Treinamentos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS a recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF a recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS a recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS a recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRPJ a recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSLL a recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISS a recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSLL a compensar - Pagamento a maior		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS - Pagamento indevido ou a maior		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS - Pagamento indevido ou a maior		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRPJ - Pagamento indevido ou a maior		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS - Pagamento indevido ou a maior		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS		R\$ 0,00	RS 25.000,00
Empréstimo - Rudimar Barbosa dos Reis		R\$ 0,00	RS 25.000,00
ESTOQUE		R\$ 0,00	R\$ 236.323,96
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 0,00	R\$ 236.323,96
Mercadorias para revenda		R\$ 0,00	R\$ 236.323,96
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 1.301.024,96
IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 301.497,08
IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 627.397,86
Móveis e utensílios		R\$ 0,00	RS 78.902,74
Máquinas, aparelhos e equipamentos		R\$ 0,00	RS 50.744,31
Veículos		R\$ 0,00	RS 254.950,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9C.D1.33.DE.01.52.56.EE.BB.93.03.93.93.B9.F5.A5.BE.64.F9.F9-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 2 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

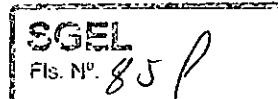
Entidade: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL

Período da Escrituração: 01/08/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 10.498.974/0001-09

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2018 a 31 de Dezembro de 2018



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Instalações		R\$ 0,00	R\$ 181.145,69
Equipamentos para processamento de dados		R\$ 0,00	R\$ 57.973,74
Equipamentos de comunicacao		R\$ 0,00	R\$ 3.681,38
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ 0,00	R\$ (325.900,78)
(-) Depreciação - Máquinas, aparelhos e equipamentos		R\$ 0,00	R\$ (50.194,32)
(-) Depreciação - Veículos		R\$ 0,00	R\$ (212.391,56)
(-) Depreciação - Moveis		R\$ 0,00	R\$ (9.236,46)
(-) Depreciação - Equipamentos de comunicação		R\$ 0,00	R\$ (1.411,03)
(-) Depreciação - Equipamentos para processamento de dados		R\$ 0,00	R\$ (42.350,88)
(-) Depreciação - Instalações		R\$ 0,00	R\$ (10.316,53)
INTANGÍVEL		R\$ 0,00	R\$ 754,00
BENS INTANGÍVEIS		R\$ 0,00	R\$ 754,00
Software		R\$ 0,00	R\$ 470,00
Marcas e patentes		R\$ 0,00	R\$ 284,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 998.773,88
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros créditos		R\$ 0,00	R\$ 998.773,88
PASSIVO		R\$ 0,00	R\$ 4.142.240,03
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 849.092,79
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 160.828,36
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 160.828,36
Fornecedores		R\$ 0,00	R\$ 160.828,36
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 511.318,46
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 245.510,27
COFINS a recolher		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSRF a recolher		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSLL a recolher		R\$ 0,00	R\$ 69.018,24
INSS retido a recolher		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRPJ a recolher		R\$ 0,00	R\$ 157.979,07
IRRF sobre serviços de terceiros		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9C.D1.33.DE.01.52.56.EE.BB.93.03.93.93.B9.F5.A5.BE.64.F9.F9-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 3 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

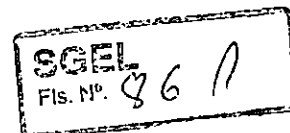
Entidade: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL

Período da Escrituração: 01/08/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 10.498.974/0001-09

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2018 a 31 de Dezembro de 2018



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IRRF sobre trabalho assalariado		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISS a recolher		R\$ 0,00	R\$ 18.512,96
ISS retido a recolher		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS a recolher		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CPOM a recolher		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARCELAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 265.808,19
Parcelamentos		R\$ 0,00	R\$ 265.808,19
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 0,00	R\$ 153.359,38
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ 101.721,70
Salários a pagar		R\$ 0,00	R\$ 97.561,69
Pro-labore a pagar		R\$ 0,00	R\$ 4.160,01
Autonomo		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 0,00	R\$ 51.637,68
FGTS a recolher		R\$ 0,00	R\$ 7.321,85
INSS a recolher		R\$ 0,00	R\$ 44.315,83
Contribuições sindicais a recolher		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS A CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamentos de clientes		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 23.586,59
EMPRÉSTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 23.586,59
BB Giro Flex		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco Bradesco		R\$ 0,00	R\$ 11.075,26
Banco do Brasil		R\$ 0,00	R\$ 12.511,33
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 1.841.356,70
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 184.721,47
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 0,00	R\$ 184.721,47
Capital social		R\$ 0,00	R\$ 184.721,47
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Capital a integralizar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 3.660.287,17

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9C.D1.33.DE.01.52.56.EE.BB.93.03.93.93.B9.F5.A5.BE.64.F9.F9-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 4 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

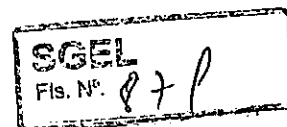
Entidade: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL

Período da Escrituração: 01/08/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 10.498.974/0001-09

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2018 a 31 de Dezembro de 2018



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 3.660.287,17
Lucros acumulados		R\$ 0,00	R\$ 3.660.287,17
Reservas de lucros		R\$ 0,00	R\$ (2.003.651,94)
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 1.451.790,54
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 1.451.790,54
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 83.627,31
Banco do Brasil		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Financiamento Bradesco		R\$ 0,00	R\$ 83.627,31
MUTUOS PASSIVOS		R\$ 0,00	R\$ 145.900,00
Mutuos passivos - BMS Editora		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mutuos passivos - Editora NP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mutuos passivos - NP Treinamentos e cursos LTDA		R\$ 0,00	R\$ 80.900,00
Mutuo Passivo - NP Capacitacao		R\$ 0,00	R\$ 65.000,00
EMPRÉSTIMOS SOCIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Empréstimos de socios - Rudimar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARCELAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 1.222.263,23
Parcelamentos		R\$ 0,00	R\$ 1.222.263,23

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9C.D1.33.DE.01.52.56.EE.BB.93.03.93.93.B9.F5.A5.BE.64.F9.F9-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 5 de 5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL 1

AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - 1º ANDAR - CEP 80530-905

FONE/FAX: (41) 3027-5253

www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDOS DE CERTIDÕES

AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP: 80530-906



JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI

ISABEL ANGELA WYPYCH

MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI

CHRISTIANNE SOARES MOREIRA

KARINA BAVARO ALVES

VANESSA MANENTE

FERNANDA GALLASSINI

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS * VARAS DA FAZENDA * VARAS DA FAMÍLIA * VARAS DE
EXECUCÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO * REGISTROS PÚBLICOS * TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS * JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL
ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRACAO
PUBLICA INP LTDA. #

CNPJ.10.498.974/0001-09.

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62), até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 20 de maio de 2019 .

FERNANDA GALLASSINI

Escrevente Juramentada